



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº 343/2019.

Monte Azul Paulista, 23 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência, substituição da Fls 4, Anexo I (Anexo II da Lei 1555/2008 – Escala de Vencimentos) que faz parte do de Leis o Projeto de Lei n.º 919/2019, que *“Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.555, de 20 de junho de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público do Município de Monte Azul Paulista, e dá providências correlatas.”*

Atenciosamente,

RODOLFO JOSÉ AMARAL DOS SANTOS

Secretário de Gestão

RECEBUEMOS
2019 09 24 10:00
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Excelentíssimo Senhor
Eliel Prioli
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO I

A que se refere o artigo 2º desta Lei

Anexo II da Lei nº 1.555/2008 –
Escala de Vencimentos

Grau/ Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	1.726,65*	1.726,65*	1.726,65*	1.726,65*	1.782,00	1.871,10	1.964,65	2.062,88	2.166,03	2.274,33
01 - A	Piso Nacional do Magistério Público	5% sobre grau A	10% sobre grau A	15% sobre grau A	20% sobre grau A	25% sobre grau A	30% sobre grau A	35% sobre grau A	40% sobre grau A	45% sobre grau A
02A	1.726,65*	1.776,60	1.864,35	1.958,85	2.056,05	2.157,30	2.268,00	2.380,05	2.499,52	2.624,50
03A	1.776,60	1.865,43	1.958,85	2.056,64	2.159,47	2.267,44	2.380,81	2.499,85	2.624,85	2.756,09
05A	3.070,64	3.224,17	3.385,38	3.554,65	3.732,38	3.919,00	4.114,95	4.320,70	4.536,73	4.763,57
06A	3.803,13	3.993,28	4.192,94	4.402,58	4.622,70	4.853,83	5.096,52	5.351,34	5.618,90	5.899,84

*Proporcional ao piso salarial nacional do magistério público